Excelentíssimo Senhor
EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador **Rodrigo José Correia - União Brasil,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais apresenta a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 73/2024, que reconhece como deficiência auditiva a surdez unilateral total ou bilateral, parcial ou total no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências, nos seguintes termos:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica a redação do § 1º do art. 1º do Projeto de Lei nº 73/2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 1º ----------

§ 1º É considerado surdo quem tem perda de 41 decibéis ou mais, aferida por audiograma em frequências de 500 hertz, 1 mil hertz, 2 mil hertz e 3 mil hertz, ou seja, deficiência auditiva é a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral, parcial ou total, a qual em interação com uma ou mais barreiras, obstruí a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas."

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500
http://www.patobranco.pr.leg.br

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/34A9-1182-3C27-9265 e informe o código 34A9-1182-3C27-9265

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 34A9-1182-3C27-9265

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 03/09/2024 15:32:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/34A9-1182-3C27-9265